



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1375

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, crédito suplementar no valor de R\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros novos) destinado à complementação da seguinte dotação orçamentária vigente:

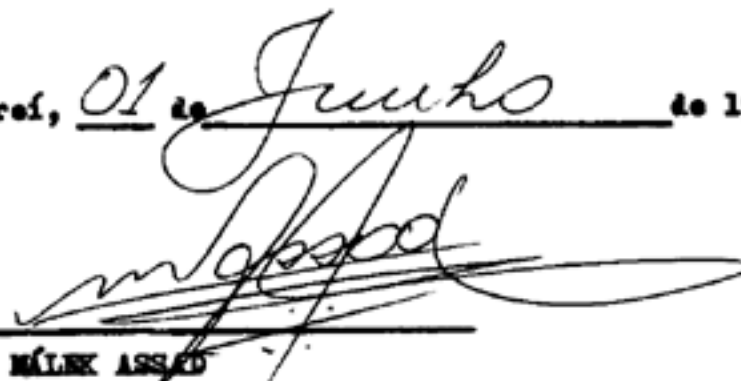
REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Pavimentação alfáltica. R\$ 1 000 000,

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de Junho de 1970.


MÁLEK ASSÉD

PREFEITO MUNICIPAL